



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.792/2015.

Identifica e descreve terreno urbano a ser transferido, na forma de Compra e Venda, pela Lei Municipal nº. 1.111, de 20 de abril de 2004, à beneficiários.

DANIEL VINCENSI, Presidente da Câmara de Vereadores em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a transferência na forma de Compra e Venda, nos termos da Lei Municipal nº. 1.111 de 20 de abril de 2004, que Autoriza o Poder Executivo a regularizar o Programa de Política Habitacional implantado no Município de Pejuçara pela Lei Municipal nº. 537 de 18 de novembro de 1992, à JOSÉ LIDIONOR CALISTRO, o terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Luiz Bergoli, no quarteirão formado por mais as Ruas Angelo Furian, Duque de Caxias e a Sanga Mastella, zona urbana da cidade de Pejuçara-RS, com superfície de 200,00 m²., medindo 10,00m. de frente, por 20,00m. de extensão da frente aos fundos, confrontando: ao NORTE, com a mencionada Rua Luiz Bergoli, onde faz frente; ao SUL, com terrenos de Marino Stella; a LESTE, com o Município de Pejuçara-RS; e, ao OESTE, com o Município de Pejuçara-RS; - a face OESTE deste imóvel fica afastada 20,00m. da esquina formada com a Rua Angelo Furian, conforme matrícula de nº. 28.896 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS.

Art. 2º O imóvel a ser transferido está avaliado em R\$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2015.

DANIEL VINCENSI

Presidente da Câmara de Vereadores
em exercício do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA LUIZA SCHUH
Secretária Municipal de Administração

"Doe sangue"



ADM 2013 - 2016
Realizando Para Todos

"Diga não às drogas"